



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 473

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado aos honorários de advogado ao Dr. Dejaldo Bandeira Góis Lopes, do Rio de Janeiro, para liberar a verba federal de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinada a esta Prefeitura, constante do Orçamento da União para 1960 e promover o devido pagamento.

Artigo 2º- O sr. Prefeito Municipal fica autorizado a dar procuração ao Dr. Dejaldo Bandeira Góis Lopes, para esta finalidade.

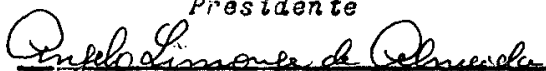
Artigo 3º- O crédito especial de Cr\$150.000,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1960.



Agenor Ribeiro
Presidente



Angelo Limonge de Almeida
1º Secretário